



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO N.º 07/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSUNTO: GESTÃO DE RECURSOS APLICADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PERCENTUAL MÍNIMO 25%.

GESTOR: JOSIMAR MARQUES BARBOSA

1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Município de Paranatinga-MT, atendendo ao que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1998, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno. E, com a finalidade de avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranatinga-MT. Realizou-se verificações quanto ao procedimento de Gestão dos Recursos Aplicados no Ensino Fundamental e Infantil Percentual Mínimo 25%, em especial ao cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, visando identificar possíveis falhas/omissões quanto à regularidade dos atos praticados pela administração e a eficácia dos controles internos adotados pela mesma, no que se refere à gestão desses recursos.

As verificações ocorreram no período 24/05/2021 a 28/05/2021, objetivando análise de Gestão dos Recursos vinculados a Educação, onde passamos a destacar:

2- DA RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS LIQUIDADAS

O Município, no período de janeiro a abril de 2021, obteve o seguinte resultado quanto as receitas e despesas oriundos dos 25% da Educação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

Fonte	Arrecadação	Rec.Vinc. 25%	Índice
IPTU	28.557,64	7.139,41	25%
ITBI	1.190.498,74	297.624,69	25%
ISS	1.276.973,92	319.243,48	25%
Dívida Ativa de Impostos	221.588,27	55.397,07	25%
Multas e juros de impostos	34.710,73	8.677,68	25%
Multas e juros de dívida ativa	15.558,82	3.889,71	25%
FPM	5.990.093,14	299.504,66	5%
ITR	665.544,97	33.277,25	5%
LC 87/96	0,00	0,00	5%
ICMs	9.421.840,30	471.092,02	5%
IPVA	662.419,97	33.121,00	5%
IPI/Exportação	68.533,80	3.426,69	5%
Total		1.532.393,66	

Descrição	valor
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	1.532.393,66
Valor aplicado no atendimento do art. 212 CF	1.372.095,97
Percentual apurado	22,38

Analisando os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, despendeu efetivamente, no período de janeiro a abril de 2021, tendo por base as despesas liquidadas no período, o montante de 1.372.095,97 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), o qual representa 22,38% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, não atendendo dessa forma, o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifei).*

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, o percentual mínimo a ser aplicado das receitas de impostos e transferências de impostos, com a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é de no mínimo 25%.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

Convém ressaltar, o município encerrou o exercício de 2020 aplicando apenas 20,53% em educação, acarretando desinvestimento no ensino básico na ordem de R\$950.794,61 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Considerando que tal deficiência foi reprogramada para 2021, com garantia de depósito em conta específica conforme justificado no Ofício n.º 075/2021 da Secretaria Municipal de Educação, e, diante do índice apurado no primeiro quadrimestre de 2021 de 22,38% em educação, constatou-se manutenção da irregularidade na ordem de R\$160.297,69 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e sete mil e sessenta e nove centavos) que foram deixados de investir no decorrer do período em análise, que, somados com o reprogramado de 2020 totalizado um retrocesso nos investimentos em educação na orde de R\$1.111.092,30 (um milhão, cento e onze mil, noventa e dois reais e trinta centavos).

Neste sentido segue RECOMENDAÇÕES:

a) Aplique adequadamente o percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2021;

b) aplique, ainda no exercício de 2021, os R\$ 950.794,29 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) remanescentes do exercício de 2020, em despesas relacionadas a manutenção e desenvolvimento do ensino, sem prejuízo do cumprimento do percentual de 25% da receita de impostos de 2021, ou seja, deve haver aplicação efetiva dos 25% referente a 2021, acrescida do saldo do exercício anterior.

Este é o Relatório.

Paranatinga-MT 31 de maio de 2021


Edson Paulo dos Santos
Controlador Interno
Portaria 153/2016